



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 436

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014.

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

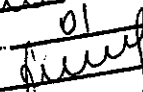
Objeto: Aquisição de Material e fardamento (pares de tênis) Esportivo.

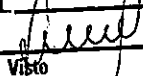
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 19 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de abril de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Vegetariana Nº 432  
de 30/04/14 FL. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3828  
de 01/05/14 FL. 30  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ice-cream Nº \_\_\_\_\_  
de 05/05/14 FL. \_\_\_\_\_  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 1  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO: Esportes (Ginásio)

JUSTIFICATIVA : Para uso dos atletas da Seleção Bragadense de Futsal que representam o Município de Pato Bragado no 38º Troféu Difusora, bem como também nos Jogos Abertos do Paraná – JAP'S.

OBJETO: 17 pares de Tênis de futsal, com as características mínimas: Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex. Numeração diversa adulta

Valor Estimado: R\$ 1.700,00

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura



CPF: 886.471.379-40

Data da Solicitação 08/04/2014

Carimbo

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

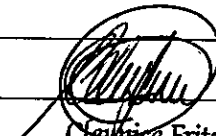
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5325

Data do Encaminhamento 10.04.14

Assinatura



Carimbo

Clewance Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data    /    /   

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

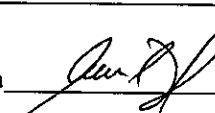
GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 10.04.14

Assinatura



Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em    /    /   

Assinatura

NF Recebida em    /    /   

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 2

Pato Bragado - PR

# CASA ESPORTIVA FRONTEIRA

MARHOLT E HORST CONFECÇOES E LAZER LTDA

CNPJ-01,889,714,0001/65 IE-9013259442

AV WILLY BARTH 2360

PATO BRAGADO

QUT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
17	PARES DE TENIS FUTSAL CABEDAL ,SISTEMA DE AJUSTE ATRAVEZ DE CADARÇO ASSIMETRICO FORO TEXTIL INTERNO, COM ACOLCHOADO NO CALCANHAR , TECNOLOGIA ANTI IMPACTO , SOLADO DE BORRACHA, COM GARANTIA DE FABRICA.	99,00	1683,00
			1683,00

01.889.714/0001-65  
PATO BRAGADO  
MARHOLT E HORST  
CONFECÇÕES E LAZER LTDA.  
25/04/2018  
Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana  
Sede CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná


Processo Licitatório  
Folha nº 3  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

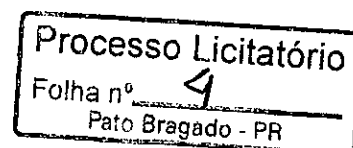
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.889.714/0001-65</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/06/1997</b>
TIPO EMPRESARIAL <b>MARHOLT &amp; HORST CONFECCOES E LAZER LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA ESPORTIVA FRONTEIRA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições</b> <b>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
ENDEREÇO <b>AV WILLY BARTH</b>		NÚMERO <b>2360</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/04/2014 às 08:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

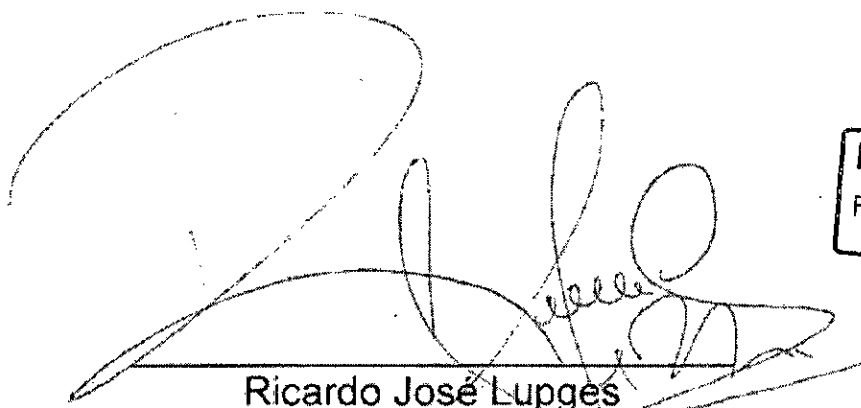


Rua Tocantins , 793  
Entre Rios do Oeste - PR  
CNPJ N.º 08.579.800/0001-10  
CAD/ICMS N.º 90392793-36  
CPS: Isento  
(45)3257-1160

## ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17 Pares	Tênis com ajuste de cadarço, solado de borracha, forro inteiro com reforço no calcanhar	112,00 R\$	1904,00 R\$

ENTRE RIOS DO OESTE, 24 DE ABRIL DE 2014



Ricardo José Lugges

Processo Licitatório  
Folha n.º 5  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.579.800/0001-10**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/01/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**LUPGES & CIA. LTDA. - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ATHENAS SPORTS E PAPELARIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**82.99-7-07 - Salas de acesso à internet**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

**82.19-9-01 - Fotocópias**  
**18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**  
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico**  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

**47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R TOCANTINS**

NÚMERO  
**793**  
COMPLEMENTO

CEP  
**85.988-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

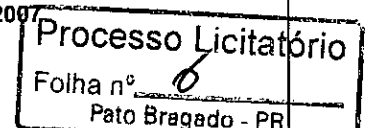
MUNICÍPIO  
**ENTRE RIOS DO OESTE**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.579.800/0001-10**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/01/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**LUPGES & CIA. LTDA. - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R TOCANTINS**

NÚMERO                      COMPLEMENTO  
**793**

CEP  
**85.988-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**ENTRE RIOS DO OESTE**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **25/04/2014** às **08:38:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2014

Processo Licitatório  
Folha nº 7  
Pato Bragado - PR

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **08:38:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Processo Licitatório  
Folha nº 8  
Pato Bragado - PR



# IGUAÇU PAPELARIA

CNPJ/MF Nº. 10.158.795/0001-14 - CAD/ICMS 90449993-55

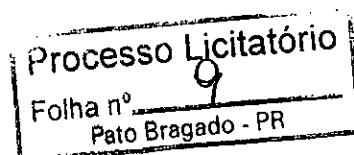
## ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17 pares	Tênis com ajuste de cadarço, solado de borracha, forro inteiro com reforço no calcanhar .	105,00 R\$	1.785,00R\$

São Miguel do Iguaçu, Pr, 23 DE ABRIL DE 2014.

*Flavia M. Dartora*

FLAVIA MURRAY DARTORA  
CI/RG. 7.304.073-6 SSP/PR  
CPF 004.999.759-95





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**10.158.795/0001-14**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE  
**09/07/2**

NOME EMPRESARIAL  
**COMERCIAL HALONA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**IGUACU PAPELARIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**7.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**7.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente**  
**82.19-9-01 - Fotocópias**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV IGUACU**

NÚMERO                      COMPLEMENTO  
**2800                              SALA 1**

CEP  
**5.877-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**BARRO BRANCO**

MUNICÍPIO  
**SAO MIGUEL DO IGUACU**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITU  
**09/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITU  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **08:33:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**Processo Licitatório**  
Folha nº 10  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: *Esporte e Lazer*

DEPARTAMENTO: Esportes (Ginásio)

JUSTIFICATIVA : Para treinamento com adolescentes na Modalidade de Badminton para participação nos Jogos Escolares, Edição 2014.

OBJETO: 02 redes badminton Yonex, 25 petecas Badminton Nylon Vollo, 10 Petecas Badminton pena de ganso Yonex, 16 raquetes Badminton Vollo Iniciantes e 03 canos 1 1/2" para suporte das redes de badminton.

Valor Estimado: R\$ 1.305,00

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura

*César Roberto Schaeffer*

CPF: 886.471.379-49

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Data da Solicitação 08/04/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5325

Data do Encaminhamento 10/04/14

Assinatura

*Claudia Fritzen Finken*

Carimbo

Claudia Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 10/04/14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

Pedido Recebido em

Assinatura

NF Recebida em

Carimbo


Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "gracieli mühlbeier" <gracieli.ml1@hotmail.com>  
De: gracieli.ml1@hotmail.com  
Para: "ROGERIO PATO BRAGADO" <esporte@patobragado.pr.gov.br>  
Data: 04/04/2014 10:44  
Assunto: ORÇAMENTO   
Anexos: BADMINTON PATO BRAGADO.docx (13 KB)

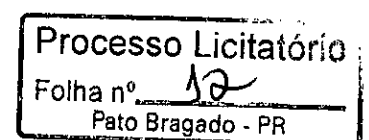
---

Bom dia Cláudia,

Segue em anexo o orçamento solicitado,  
qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

**Gracieli**  
**SMW CECCATO**



# CASA ESPORTIVA FRONTEIRA

MARHOLT E HORST CONFECÇOES E LAZER LTDA

CNPJ-01,889,714,0001/65-IE-9013259442

AV WILLY BARTH 2360

PATO BRAGADO

quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	REDE DE BADMINTON YONEX (OFICIAL)	129,00	258,00
25	PETECAS BADMINTON NYLON VOLLO	8,50	212,50
10	PETECAS BADMINTON PENA DE GANSO YONEX (OFICIAL)	29,00	290,00
16	RAQUETE BADMINTON VOLLO INICIANTES	26,00	416,00

**TOTAL-1176,50**

01.889.714/0001-65  
MARHOLT E HORST  
CONFECÇÕES E LAZER LTDA  
Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana  
Sede CEP 85948-000  
Pato Bragado Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 13  
Pato Bragado - PR

# **S W ESPORTES**

S M W CECCATO

Avenida Rio Grande do Sul ,770 – Centro, Sala 03

Marechal Cândido Rondon - PR

Fone: (45) 3254-6060

CNPJ: 14.475.833/0001-13

Inscrição Estadual: 90577282-10

E-mail: dio.ceccato@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO- PR

## ORÇAMENTO

<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
02	<b>REDES DE BADMINTON YONEX (Oficial)</b>	<b>R\$ 125,00</b>	<b>R\$ 250,00</b>
25	<b>PETECAS BADMINTON NYLON VOLLO</b>	<b>R\$ 8,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
10	<b>PETECAS BADMINTON PENA DE GANSO YONEX (Oficial)</b>	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
16	<b>RAQUETES BADMINTON VOLLO INICIANTES</b>	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>

TOTAL : R\$ 1.050,00

VALIDADE : 30 DIAS

Marechal Cândido Rondon- PR, 04 de Abril de 2014

*Libraui W. Ceccato*

SMW CECCATO ME

14.475.833/0001-13

SMW CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 03

Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 124  
Pato Bragado - PR

# M. B. PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Barão do Rio Branco 2255

Toledo – Paraná

CNPJ: 97 510 119/0001-46

Fone/Fax: 45 3054 1821

EMISSÃO 24/04/2014

## ORÇAMENTO

Nº 1142

**PARA: PREFEITURA DE PATO BRAGADO**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<i>REDES DE BADMINTON YONEX (oficial)</i>	R\$ 130,00	R\$ 260,00
25	<i>PETECAS BADMINTON NYLON VOLLO</i>	R\$ 8,50	R\$ 212,50
10	<i>PETECAS BADMINTON PENA DE GANSO YONEX</i>	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	<i>RAQUETES BADMINTON VOLLO INICIANTES</i>	R\$ 26,50	R\$ 424,00

**TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO 1.116,50**

Entrega: 15 dias

Forma Pagamento: A Vista

Validade do orçamento: 60 dias

Responsável Orçamento: Samuel Paris

97 510 119/0001-46

M. B. PARIS - ARTIGOS  
ESPORTIVOS LTDA. ME

Rua Barão do Rio Branco, 2255 - Centro

85900-000 - TOLEDO - PR

  
PARIS ESPORTES  
*Samuel Paris*  
(45) 9966-4273

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5325	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2458
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 28/04/2014

Empenhado no Período... =	294,00
Liquidado no Período... =	294,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	10.025,80
Empenhado até o Período. =	10.025,80
Liquidado até o Período. =	10.025,80
Pago até o Período..... =	10.025,80
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5327	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2655
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2032000	Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 29/04/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Processo Licitatório  
Folha nº 17  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 073/2014**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material esportivo.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

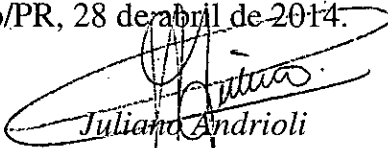
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de abril de 2014.

  
Juliana Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha n.º 18  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de abril de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais e fardamentos esportivos, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 19/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 073/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 19/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição de materiais e fardamentos esportivos, a serem utilizados no desenvolvimento de atividades ligadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme consta no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

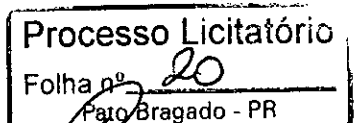
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## **3. DOS PARTICIPANTES**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de maio de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

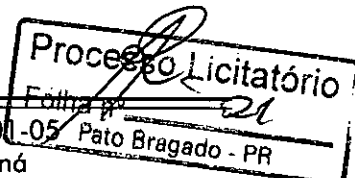
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 073/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 073/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e total em reais de todos os itens do Lote em que estiver participando, nos termos do objeto desta Licitação, Valor Global do Lote bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- g) descrever a marca do produto ofertado;
- h) Citar o prazo de garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- i) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado em cada Lote, no Termo de Referência, anexo deste edital. O Teto Máximo Global desta Licitação é R\$ 3.000,00 (três mil reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006; deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o Lote 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do Contrato, diretamente no local indicado pelo órgão solicitante, sem custo adicional de frete.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2.030 – Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho

3.3.90.30.14.00.5327 – Material Educativo e Esportivo

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

Processo Licitatório

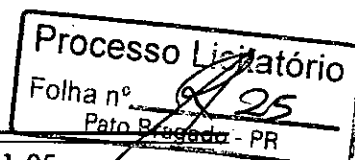




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

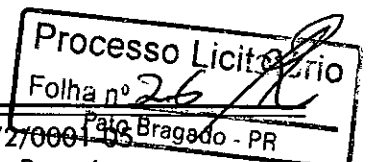
12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no sublte 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 - assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subLote 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no sublote 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subLote 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Lote 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subLote anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subLote anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes a filial;

Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subLote anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do Lote 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no Lote 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Processo Licitação

Folha nº 32

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subLote 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subLote 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de abril de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº <u>33</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Do Objeto: Aquisição de materiais e fardamentos esportivos, para atender a demanda das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os quais devem atender as características mínimas abaixo relacionadas;

Lote 01 – Teto Máximo R\$ 1.700,00

Item	Quant.		Produto
01	17	Pares	<b>TÊNIS DE FUTSAL</b> , com cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), sistema de ajuste através de cadarço assimétrico; lingueta macia e flexível; palmilha em EVA removível; forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar; tecnologia anti-impacto SILICON; solado em borracha látex. Numeração diversa adulta

Lote 02 – Teto Máximo R\$ 1.300,00

Item	Quant.		Produto
01	02	Unidade	Redes para prática de badminton, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm - Dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura
02	25	Unidade	Petecas para prática de badminton, de nylon
03	10	Unidade	Peteca para prática de badminton, de pena de ganso
04	16	Unidade	Raquete para prática de badminton (iniciantes)
05	03	Unidades	Canos 1 ½" para suporte das redes para prática de badminton – Tamanho oficial

Processo Licitatório  
Folha nº 34  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 37  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

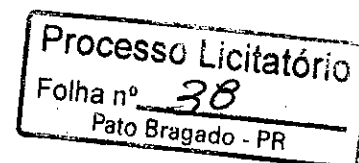
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

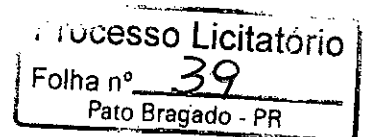
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

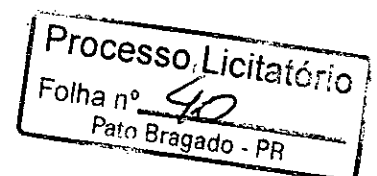
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

LOTXXXX

Item	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM MARCA	Valor unitário	Valor Global
01					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTER\$</b>					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

**Garantia:**

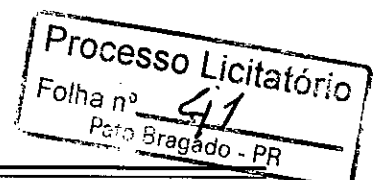
**Dados bancários: OBRIGATÓRIO CONSTAR**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

- Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

§ 1.º: A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser feita em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do Contrato, diretamente no local indicado pelo órgão solicitante, sem custo adicional de frete.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 073/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

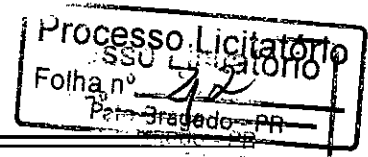
O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

• Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**

**3.3.90.30.14.00.5325 – Material Educativo e Esportivo**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Casos Omissos:**  
Os casos não resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇÃO Presencial  
N.º 073/2014  
Objeto: Aquisição de Materiais e Fardamentos Esportivos  
Data de Abertura: 19/05/2014  
Hora: 9:00 h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DL. Ceccato ME  
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 770 - Centro  
Cidade: Mal. Cândido Rondon - PR  
CNPJ nº: 11.924.100/0001-20  
Telefone: 45.3254.6060  
Pessoa para contato: DIOVANI / GRACIELI  
Email: dio.ceccato@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 06/05/14

Graciel Milhøien  
Assinatura do requerente

9.108.135-0  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 073  
Objeto: Aquisição de Material  
Data de Abertura: 19/05/14  
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

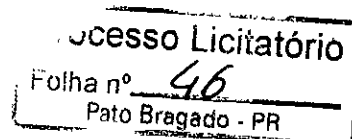
Razão Social: Marholt e Horst confecções e loazer  
Endereço: Av. Willy Barten  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 01.889.714/0001-65  
Telefone: 3282-1448  
Pessoa para contato: Marli de Méri  
Email: lara.esportivafronteira@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 06/05/14

x Fabiane Lunico

Assinatura do requerente

CPF/RG



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 073/2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.889.714/0001-65, com sede á , neste ato representada pela(s) sócias, Sra. **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT** RG 5.811.924-5 e CPF/MF 004.718.209-11, residente na Avenida Willy Barth n.º 2340, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, RG 8.791.253-1 CPF/MF 047.611.509-47, Residente na Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 073/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



*Marli Teresinha Gottselig Marholt*

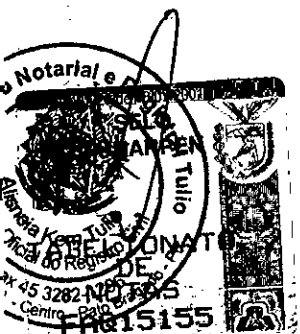
Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF 5.811.924-5

Sócia-Administradora

Processo Licitatório

Folha n.º 47  
Pato Bragado, PR



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:  
Marli Teresinha Gottselig Marholt  
Marholt

19 MAIO 2014

Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

Alisneia Kern Tulio - Tabelião  
 Gilmar José Tulio - Tabelião Substituto  
 Acioli Kern - Escrevente Juramentada  
 Crejice Dajane Hofer - Escr. Juramentada

*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 412.0672717-1**

Fólia 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

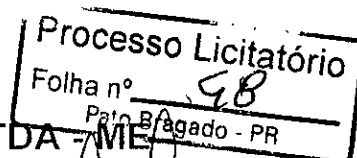
Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672717-1 em 29/03/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20106854429 em 04/08/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2360, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicicletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicicletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas e munições, Comércio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de Bicicletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicicletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças e Acessórios, Comércio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Utensílios Domésticos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65**





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 412.0672717-1**

Folha 2 de 4

**1) MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA – ME** e têm sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

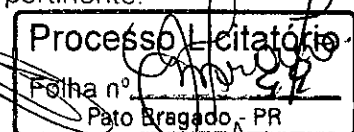
**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicicletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicicletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armás, munições, peças a acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensílios Domésticos.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



*Marli*

*Meri*

*A. J. ...*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 412.0672717-1**

Folha 3 de 4

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT E MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

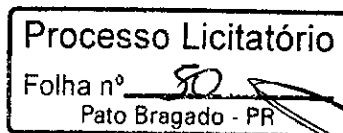
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

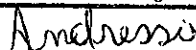
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

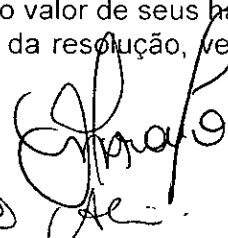

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-55  
NIRE 412.0672717-1

Folha 4 de 4

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

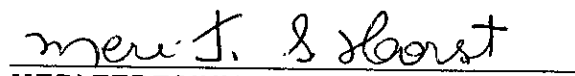
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

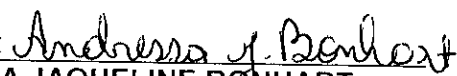
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado - PR, 24 de Outubro de 2011

  
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT


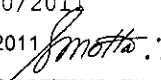
  
MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011 SOB NÚMERO: 20118080032 Protocolo: 11/808003-2, DE 25/10/2011
Empresa: 41 2 0672717 1 MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha n.º 51  
Pato Bragado - PR



**Contrato Social por Transformação de Empresário  
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP  
CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65  
NIRE Nº: 41104610771**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. Valdir Jandreí Marholt, Brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, Nascido em 08/12/1969, Natural de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Itararé, S/Nº, Centro Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 Cédula de Identidade RG nº 4.191.425-4, CPF nº 704.063.249-72, com registro empresarial denominado VALDIR JANDREI MARHOLT - EPP, com sede e foro à Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41104610771 em 05/06/1997 CNPJ nº 01.889.714/0001-65, **resolve**, por este instrumento particular de contrato, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ingressando como sócia, a Sra. Meri Teresinha Seibert Horst, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Avenida Willy Barth, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 4.192.831-0, CPF nº 704.087.189-00, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de VALDIR JANDREI MARHOLT - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, tendo sua sede e foro à Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio Varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio varejista de armas e munições.


**CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Junho de 1.997.

**CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

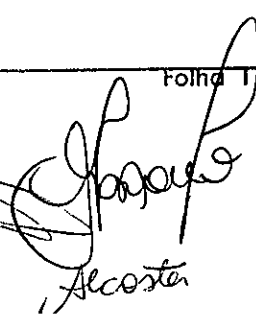

**Parágrafo 1º** A sócio ingressante Meri Teresinha Seibert Horst, integraliza neste ato em moeda corrente do país, 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) Reais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

**Parágrafo 2º DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Tendo em vista das alterações havidas, o Capital Social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	5.000	5,00	5.000,00
VALDIR JANDREI MARHOLT	45.000	95,00	45.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

meri 

Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR

Folha 1 de 3  
  
Alcoster 

**Contrato Social por Transformação de Empresário  
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP  
CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65  
NIRE Nº: 41104610771**

**CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALDIR JANDREI MARHOLT**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, dispensado da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

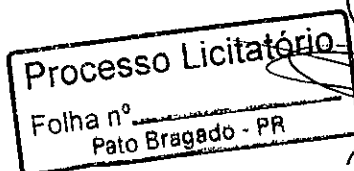
**CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários de forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, de forma a apurar os Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Folha 2 de 3



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65**  
**NIRE Nº: 41104610771**

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

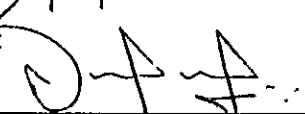
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

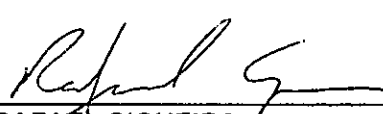
Pato Bragado - Pr, 11 de Março de 2010

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JANDREI MARHOLT

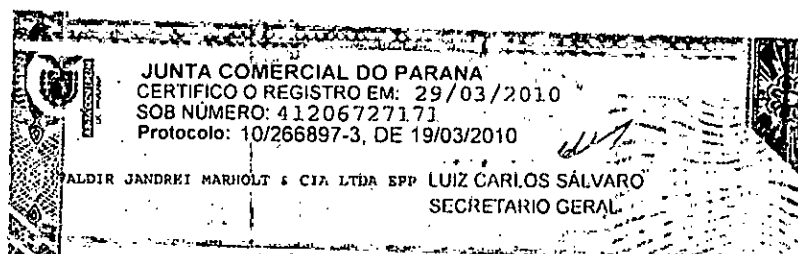
  
\_\_\_\_\_  
MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA  
RG nº 6.570.561-3 SSP / PR

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL SIQUEIRA  
RG nº 9.074.679-0 SSP / PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial nº 073/2014.

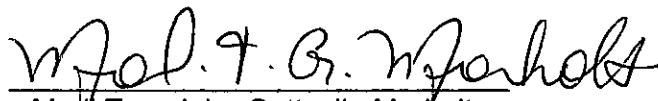
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5 - SSP/PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 004.718.209-11, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

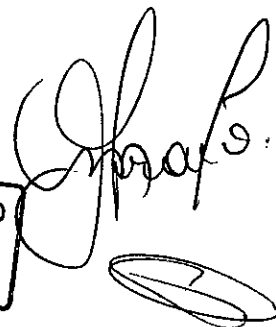
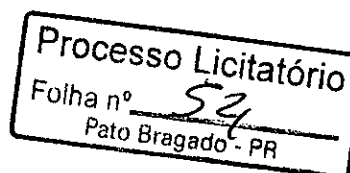
Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º. 5.811.924-5

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

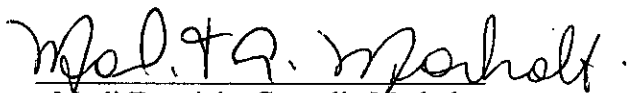
Pregão Presencial n.º 073/2014

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

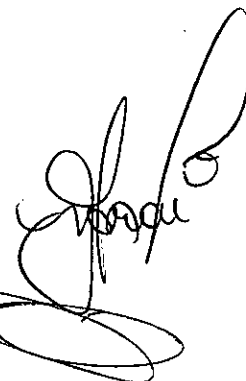
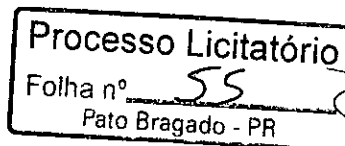
Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora







DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dio.ceccato@hotmail.com](mailto:dio.ceccato@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 073/2014.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DL CECCATO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.924.100/0001-20, com sede à AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 770, SALA 04, CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, neste ato representada por seu proprietário Sr. DIOVANI LUIS CECCATO, RG 4.193.085-3, CPF 661.907.629-72 residente na RUA ARI BRANCO DA ROSA nº 519, Bairro FREYTAG, Cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor DIOVANI LUIS CECCATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.193.085-3, expedido pelo órgão expedidor SSP/PR, e do CPF sob nº 661.907.629-72, residente a Rua Ari Branco da Rosa, 519, Lot. Freytag, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 73/2014; usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido – PR, 16 de Maio de 2014

DIOVANI LUIS CECCATO  
Representante Legal  
RG nº. 4.193.085-3 SSP/PR  
CPF: 661.907.629-72



11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

**Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:**  
**(250A-PS0) - GIOVANI LUIS CECCATO.**

SELO DIGITAL: nbs6.04010.1000 - c6nMn - w88 Consulte em <http://www.rondotec.com.br>

**Marechal Cândido Rondon, 16 de Maio de 2014.**  
Em Teste: *[Handwritten Signature]* da verdade

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106814111</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>DIOVANI LUIS CECCATO</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>			
FILHO DE (pai) <b>LUIZ SADI CECCATO</b>		(mãe) <b>SILVANI MARIA WEISS CECCATO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/02/1971</b>	IDENTIDADE (número) <b>41930853</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>661.907.629-72</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ARI BRANCO DA ROSA</b>			NÚMERO <b>519</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FREYTAG</b>	CEP <b>85.960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6297</b>	
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>				UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>D L CECCATO ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL</b>			NÚMERO <b>770</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6297</b>	
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>bolinha.escriptorio@gmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4763604</b> Atividade secundária <b>4763602</b> <b>4789009</b> <b>4763601</b> <b>4686902</b> <b>4761003</b> <b>4721104</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11924100000120</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> <b>73-não</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>D L Ceccato M.E.</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>02/07/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**16 JUL 2013**  
*Cristiane Maria Lemos Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes

AUTENTICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2013  
SOB NÚMERO: 20133920860  
Protocolo: 13/392086-0, DE 10/07/2013  
Empresa: 41106814111  
D L CECCATO ME  
SEBASTIÃO MOITA  
SECRETÁRIO GERAL  
Processo Licitatório  
Folha nº **57**  
Pato Bragado - PR

RECEBIMENTO DE  
Faria  
TU  
Fc  
(45)  
Rio 7 de

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon

16 MAIO 2014

PR

Lei: 13.266/2011



- FARIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KRÖHN

Escreventes Juramentados

TABELIONATO DE NOTAS  
EZZ22766



DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dio.ceccato@hotmail.com](mailto:dio.ceccato@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços Presencial n.º 073/2014

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DL CECCATO inscrita no CNPJ n.º 11.924.100/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOVANI LUIS CECCATO CECCATO, portador do documento de identidade RG n.º 4.193.085-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 661.907.629-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de Maio de 2014

DIOVANI LUIS CECCATO  
Representante Legal  
RG n.º 4.193.085-3 SSP/PR  
CPF: 661.907.629-72

Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR

11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dio.ceccato@hotmail.com](mailto:dio.ceccato@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços Presencial n.º 073/2014

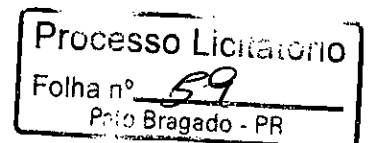
### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (lei complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, empresa DL CECCATO inscrita no CNPJ n.º 11.924.100/0001-20, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 770, Centro de Marechal Cândido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOVANI LUIS CECCATO CECCATO, portador do documento de identidade RG n.º 4.193.085-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 661.907.629-72, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de Maio de 2014

  
DIOVANI LUIS CECCATO  
Representante Legal  
RG nº. 4.193.085-3 SSP/PR  
CPF: 661.907.629-72



11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D L CECCATO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0681411-1	CNPJ 11.924.100/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 05/05/2010	Data de Início de Atividade 05/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 770 - SALA 04, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MÚNICOES; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/07/2013 Número: 20133920860 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIOVANI LUIS CECCATO Identidade: 41930853,SSP/PR Estado Civil: Casado			
CPF: 661.907.629-72 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de abril de 2014

14/220099-9



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418

M.C.Rondon 16 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras Jureamentadas



Fárida Nardello  
TABELIA  
13.223 de 14/07/2014 13.223-2418  
SELOR  
FUNARPPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
EZX22768

*Assinatura*

Processo Licitatório

Folha nº 60

de 09/04/2014 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dl.ceccato@hotmail.com](mailto:dl.ceccato@hotmail.com)

11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marechal Cândido Rondon - PR, 19 de Maio de 2014

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 073/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e fardamentos esportivos conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

#### LOTE 01

Item	Quant.	Med.	Descrição / Marca	Valor unitário	Valor Global
01	17	Pares	TÊNIS DE FUTSAL, com cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), sistema de ajuste através de cadarço assimétrico; lingüeta macia e flexível; palmilha em EVA removível; forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar; tecnologia anti-impacto SILICON; solado em borracha látex. Numeração diversa adulta. MARCA: UMBRO /	R\$ 99,90	R\$ 1.698,30

Valor total do lote 1: R\$ 1.698,30 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

#### LOTE 02

Item	Quant.	Med.	Descrição / Marca	Valor unitário	Valor Global
01	02	UN	Redes para prática de badminton, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, acompanha cabo de aço, fitas na cor branca com malha 2 cm. Dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura. MARCA: YONEX	R\$ 124,00 1,22	R\$ 248,00
02	25	UN	Petecas para prática de badminton, de nylon MARCA: VOLLO	R\$ 7,90 R\$ 122,55	R\$ 197,50 245,10

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR





DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dio.ceccato@hotmail.com](mailto:dio.ceccato@hotmail.com)

03	10	UN	Petecas para prática de badminton, de pena de ganso. <b>MARCA: YONEX</b>	R\$ 19,50	R\$ 195,00
04	16	UN	Raquete para pratica de badminton (iniciantes). <b>MARCA: VOLLO</b>	R\$ 24,90	R\$ 398,40
05	03	UN	Canos de 1 ½ " para suporte das redes para prática de badminton - Tamanho Oficial. <b>MARCA: VOLLO</b>	R\$ 83,00	R\$ 249,00
<b>Valor total : 1.287,90 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).</b>					

Valor Global da proposta : R\$ 2.986,20 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato.

Garantia: 12 (doze) meses.

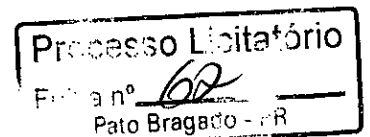
Dados bancários: BANCO HSBC/ AGÊNCIA 0061/ CONTA 00067-62.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

DIOVANI LUIS CECCATO  
Representante Legal  
RG nº. 4.193.085-3 SSP/PR  
CPF: 661.907.629-72



11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2014**

**DATA DE ABERTURA: 19/05/2014 – HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE Nº1 – “PROPOSTA”**

**LICITANTE: DL CECCATO ME**

**CNPJ: 11.924.100/0001-20**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1061

Data: 19/05/2014

HS: 08:42 R. de S. L.

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 073/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de materiais e fardamentos esportivos, para atender a demanda das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descritos no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

### LOTE 01

Item	Qtde		Descrição Produto, com Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	17	Pares	TENIS DE FUTSAL, com cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), sistema de ajuste através de cadarço assimétrico; lingueta macia e flexível; palmilha em EVA removível; forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar; tecnologia anti-impacto SILICON; solado em borracha látex. Numeração diversa adulta. UMBRO	R\$ 99,50	R\$ 1.691,50



Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR

# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## LOTE 02

Item	Qtde		Descrição Produto, com Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	02	Unidade	Redes para pratica de badminton, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm -Dimensões: 6,10m de comprimento por 0,70m de altura. YONEX	R\$ 125,00	R\$ 250,00
02	25	Unidade	Petecas para pratica de badminton, de nylon. YONEX	R\$ 8,00	R\$ 200,00
03	10	Unidade	Peteca para pratica de badminton, de pena de ganso. YONEX	R\$ 20,00	R\$ 200,00
04	16	Unidade	Raquete para pratica de badminton (iniciantes). VOLLO	R\$ 25,00	R\$ 400,00
05	03	Unidade	Canos 1 para suporte das redes para pratica de badminton - Tamanho oficial. VOLLO	R\$ 83,30	R\$ 249,90

**Valor Global da proposta: R\$ 2.991,40 (dois mil, novecentos e noventa e um real e quarenta centavos)**

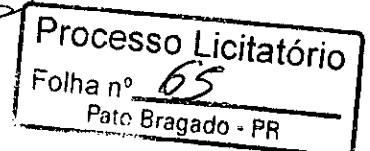
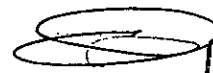
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos.

Prazo de entrega: **10 (dez) dias**, contados da data de assinatura do Contrato, conforme disposto no edital.

Prazo de Garantia: **12 (doze) meses**.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 0859-1 Conta: 28085-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos,



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

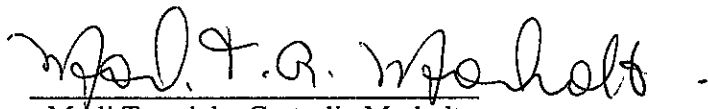
Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

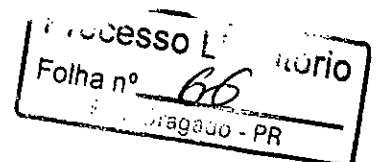
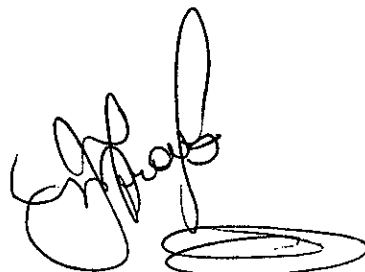
Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

Rg nº. 5.811.924-5

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1062

Data: 13/05/2014

HS: 08:54 Roda

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL- SOB Nº. 073/2014.

DATA DE ABERTURA: 19/05/2014 – HORÁRIO: 09h10min.

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”**

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Jax (45) 3254-2418

M.C. Ronden

16 MAIO 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KRÖHN

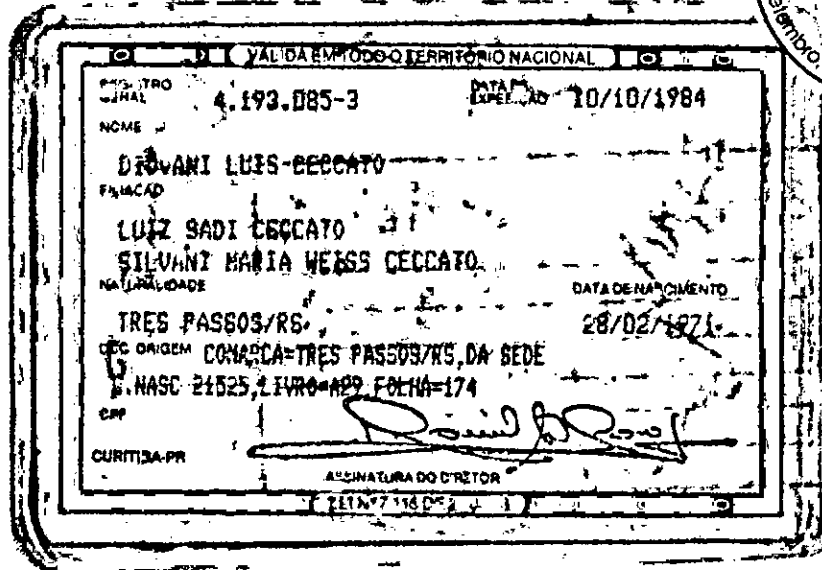
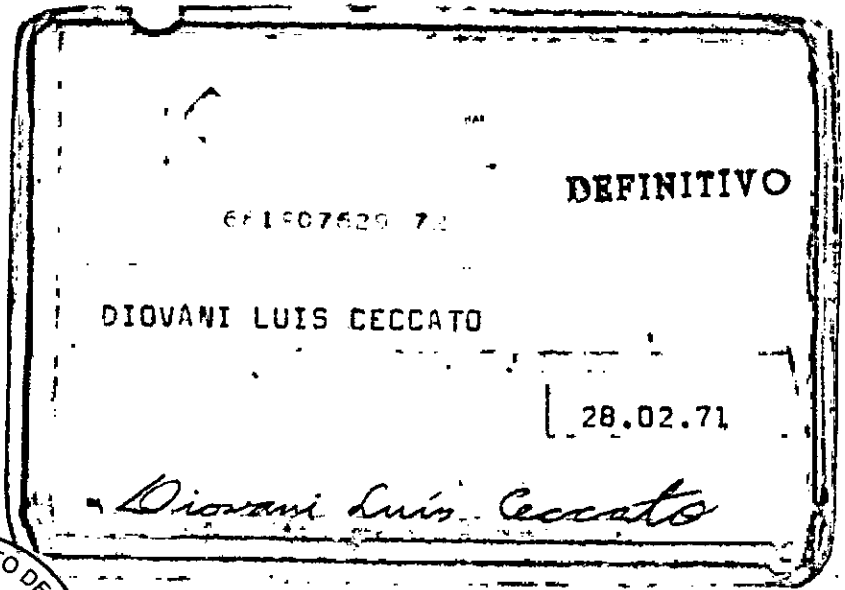
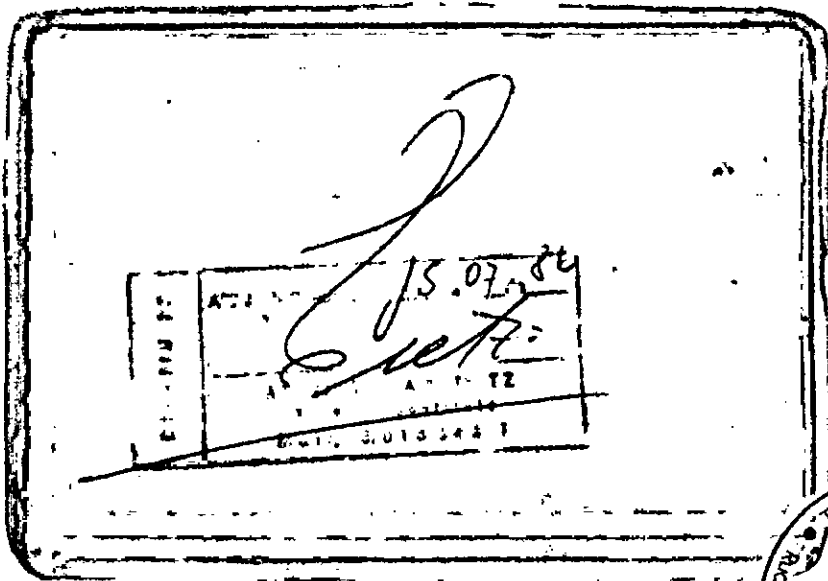
Escreventes  
Juramentado:

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EZX22767



Lei: 13.228 de 13/02/2001  
SELO FUNARREN AMÉLIA  
FONE/FAX: (45) 3254-2418





*Handwritten signature*



Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR



### AUTENTICAÇÃO

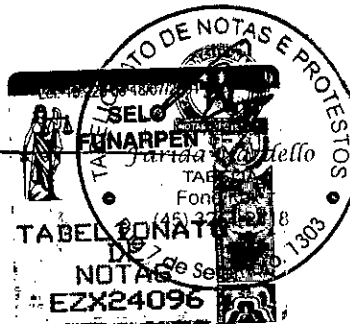
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (49) 3254-2418

M.C. Rondon 14 ABR 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

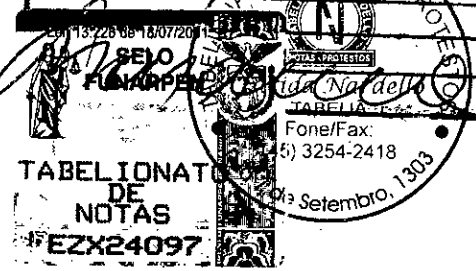
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (49) 3254-2418

M.C. Rondon 14 ABR 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

CERTIFICO E DOU FÉ que:  
o documento original apresentado encontra-se replastificado.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.924.100/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D L CECCATO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>46.86-8-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>770</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 04</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2014** às **11:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Prof.*

*[Assinatura]*

Processo Licitatório  
 Folha nº 70  
 Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E**  
**AS DE TERCEIROS**

Nº 000622013-14025100  
Nome: D L CECCATO - ME ✓  
CNPJ: 11.924.100/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

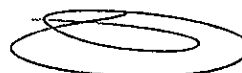
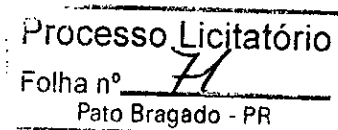
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2013.  
Válida até 10/06/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11924100/0001-20 ✓  
**Razão Social:** D L CECCATO ME  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 770 SALA 04 / CENTRO / MARECHAL  
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2014 a 03/06/2014

**Certificação Número:** 2014050507445935272793

Informação obtida em 16/05/2014, às 08:57:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Branco - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D L CECCATO - ME**  
CNPJ: **11.924.100/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:28:42 do dia 09/01/2014 <hora e data de Brasília>.

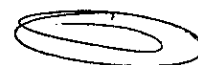
Válida até 08/07/2014.

Código de controle da certidão: **0D35.BC3B.787C.DBCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Peto Bragado - PR



FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11822779-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.924.100/0001-20

Nome: **D L CECCATO**

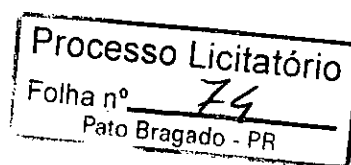
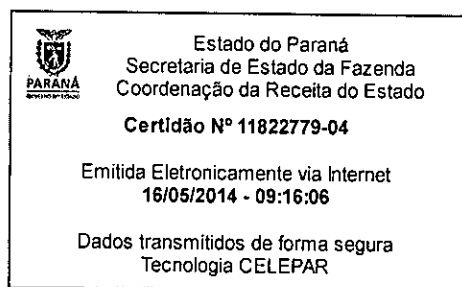
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 13/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## Certidão Negativa de Débito

Nº 3963 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 11.924.100/0001-20  
Código: 3150364  
Contribuinte: DL CECCATO - ME  
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, 770 - SALA 04  
Bairro: SEDE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão:** PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

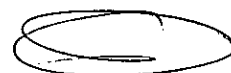
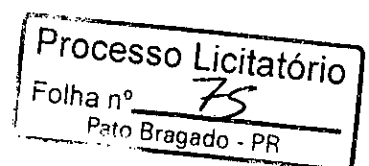
### Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação:** Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D L CECCATO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.924.100/0001-20  
Certidão nº: 46640760/2014  
Expedição: 11/04/2014, às 15:25:34  
Validade: 07/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D L CECCATO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.924.100/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

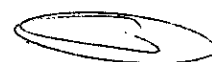
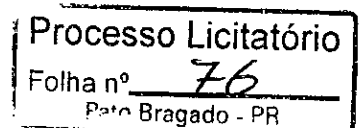
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Junior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

**DL CECCATO - ME** - inscrita no CNPJ sob n.º 11.924.100/0001-20, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n.º 770, Sala 04, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de maio de 2014 - 17h:16min.

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: D L CECCATO - ME

Ramo .....: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Endereço .....: Avenida RIO GRANDE DO SUL, 770

Complemento .....: SALA 04

Bairro .....: CENTRO

Município .....: MARECHAL CANDIDO RONDON

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 11.924.100/0001-20

Inscrição Estadual.....: 90519004-02

Registro na junta.....: 41106814111 Data registro: 05/05/2010

Inscrição Municipal.....:

MARECHAL CANDIDO RONDON, 01/01/2013

*[Handwritten signature of Diovani Luis Ceccato]*

DIOVANI LUIS CECCATO  
EMPRESARIO  
CPF: 661.907.629-72

*[Handwritten signature of Carlos Alberto Rodrigues]*

CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706  
CPF: 086.794.600-87



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Termo de Autenticação 14/026383-7  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON.  
06/MAR. 2014

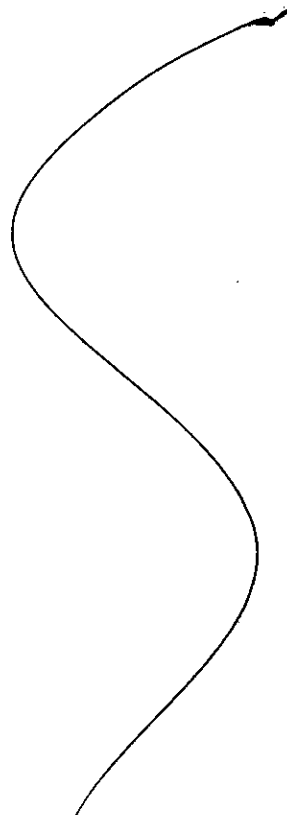
CRISTIANE MARX LEMOS PIETESKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature of Cristiane Marx Lemos Pieteski]*



Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO TO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fa. (45) 3254-2118

M.G. Rondon

07 MAR. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

**CERTIFICO** que o **Selo de Autenticidade** foi afixado na **última** folha do documento entregue à parte



Empresa: D L CECCATO - ME  
CNPJ: 11.924.100/0001-20  
Balço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0008  
Número livro: 0004

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
1		ATIVO	91.005,36D	109.634,15D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	91.005,36D	109.634,15D
3	1.1.1	DISPONIVEL	59.903,47D	43.949,30D
4	1.1.1.01	CAIXA	56.127,77D	42.141,78D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	56.127,77D	42.141,78D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	30,51D	0,00
8	1.1.1.02.001	HSBC	30,51D	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.745,19D	1.807,52D
11	1.1.1.03.001	HSBC - TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	3.745,19D	1.807,52D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	59.420,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	59.420,00D
14	1.1.2.01.001	CLIENTE DIVERSO	0,00	59.420,00D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.999,17D	0,00
47	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	9.999,17D	0,00
639	1.1.4.01.002	HSBC - APLICAÇÃO	9.999,17D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	21.102,72D	6.264,85D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	21.102,72D	6.264,85D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	21.102,72D	6.264,85D

Processo Licitatório  
Folha nº 79  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2418

M.C.Rondon

07 MAR. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

Empresa: D L CECCATO - ME  
CNPJ: 11.924.100/0001-20  
Balço encerrado em: 31/12/2013

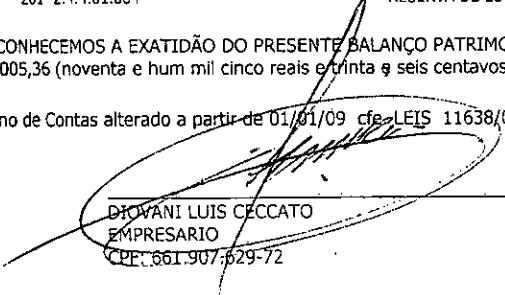
Folha: 0009  
Número livro: 0004

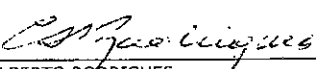
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
149	2	PASSIVO	91.005,36C	109.634,15C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.904,95C	125,80C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	22,21C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	22,21C
670	2.1.1.01.003	EMPRESTIMO HSBC	0,00	22,21C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.742,77C	0,00
165	2.1.3.01	FORNCEDORES	2.742,77C	0,00
709	2.1.3.01.001	ALLPHA INDUSTRIA E COMERCIO-DE BOLAS LTD	411,38C	0,00
708	2.1.3.01.001	HI-LURES DO BRASIL	794,80C	0,00
704	2.1.3.01.001	LPW IND. COM. DE CONFECCÖES LTDA - ME	1.536,59C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÖES TRIBUTÁRIAS	57,77C	35,17C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÖES A RECOLHER	57,77C	35,17C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÖÃO SINDICAL A RECOLHER	57,77C	35,17C
185	2.1.5	OBRIGAÖES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	104,41C	68,42C
190	2.1.5.02	OBRIGAÖES PREVIDENCIARIAS	104,41C	68,42C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	104,41C	68,42C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.100,41C	109.508,35C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
626	2.4.4	RESERVAS DE LUCROS	78.100,41C	99.508,35C
257	2.4.4.01	RESERVAS DE LUCROS	78.100,41C	99.508,35C
261	2.4.4.01.004	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	78.100,41C	99.508,35C

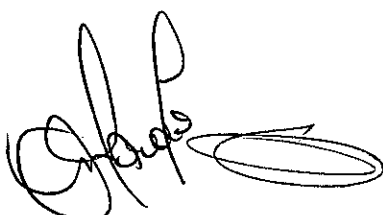
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 91.005,36 (noventa e hum mil cinco reais e trinta e seis centavos)

Plano de Contas alterado a partir de 01/01/09 cfe. LEIS 11638/07, 11941/09 e MP 449/08.

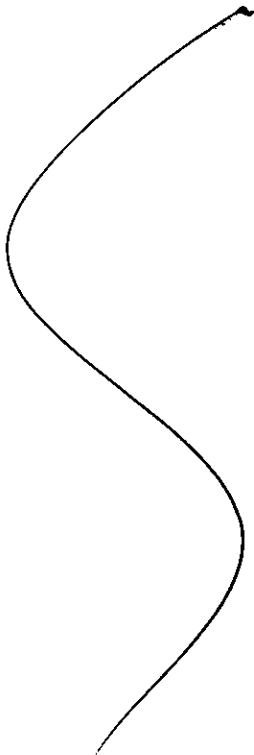
  
DIOVANI LUIS CECCATO  
EMPRESARIO  
CPF: 661.907.629-72

  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706  
CPF: 686.794.600-87

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR







## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-7418

M.C.Rondon 07 MAR. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

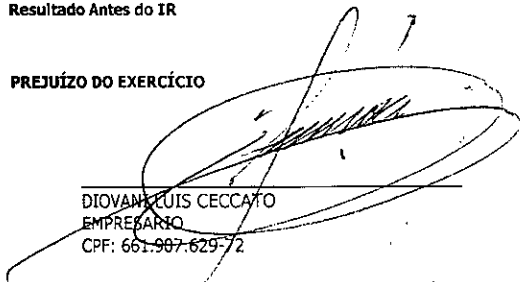


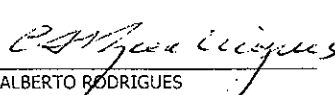
Empresa: D L CECCATO - ME  
CNPJ: 11.924.100/0001-20

Folha: 0010  
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012
Recelta Líquida		0,00	
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>			
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(5.251,72)		(3.490,71)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(9.586,15)		(60.600,91)
FRETES S/ COMPRAS	(93,13)		0,00
(-) ESTOQUE FINAL	21.102,72		6.264,85
ESTOQUE INICIAL	(6.264,85)	(93,13)	(7.210,80)
<b>Lucro Bruto</b>		(93,13)	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		0,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.011,40)		(746,40)
PRÓ-LABORE	(8.136,00)		(7.464,00)
13º SALÁRIO	(169,50)		(51,83)
FÉRIAS	(226,00)		(505,98)
FGTS	(174,47)		(476,43)
TAXAS DIVERSAS	(671,75)		(948,89)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(87,00)		0,00
TELEFONE	(9.217,40)		(8.268,04)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(129,00)		0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(562,29)	(21.314,81)	(435,63)
<b>Resultado operacional líquido</b>		(21.407,94)	
<b>Resultado Antes do IR</b>		(21.407,94)	
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		(21.407,94)	

  
DIOVANI LUIS CECCATO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 661.907.629-72

  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01094706  
CPF: 086.794.600-87

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. Itaipava (45) 3254-2418

M.C. Rondon

07 MAR. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KRÖHN

Escreventes Juramentados

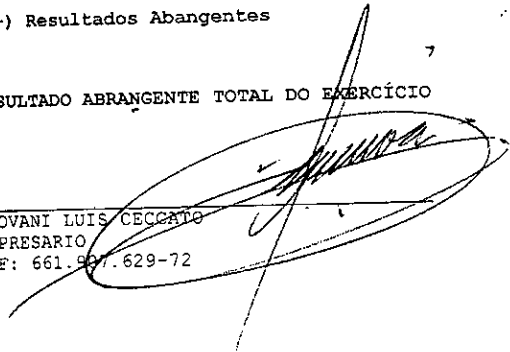
**CERTIFICO** que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

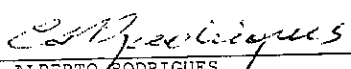
Empresa: D L CECCATO - ME  
CNPJ: 11.924.100/0001-20

Folha: 0011  
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2013

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(21.407,94)
(+-) Resultados Abangentes	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(21.407,94)

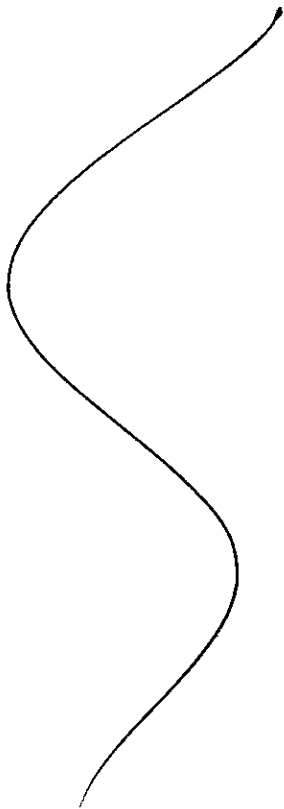
  
DIOVANI LUIS CECCATO  
EMPRESARIO  
CPF: 661.997.629-72

  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706  
CPF: 086.794.600-87

Processo Licitatório  
Folha nº 82  
Pato Bragado - PR

Sistema licenciado para SS DE ASSISTENCIA EMPRESARIAL LTDA - ME





## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO TO NARDELLO  
MARECHAL CAICEDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. F. P. H. C. Rondon (45) 3254-2417

H. C. Rondon

07 MAR. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO** que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PA 06/11/2014  
11:00:00

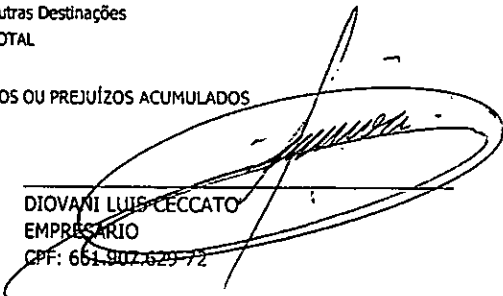
Empresa: D L CECCATO - ME  
CNPJ: 11.924.100/0001-20

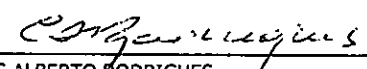
Folha: 0012  
Número livro: 0004

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2013	2012
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	99.508,35	77.032,84
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	22.475,51
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(21.407,94)	0,00
TOTAL	78.100,41	99.508,35
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>78.100,41</b>	<b>99.508,35</b>

  
DIOVANI LUIS CECCATO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 661.907.629-72

  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706  
CPF: 086.794.600-87

Sistema licenciado para SS DE ASSISTENCIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Processo Licitatório  
Folha nº 83  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



### AUTENTICACÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCIAL CAROLINO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1333 - F. (Fax) (41) 3254-4418

M.C.Rondon 07 MAR. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

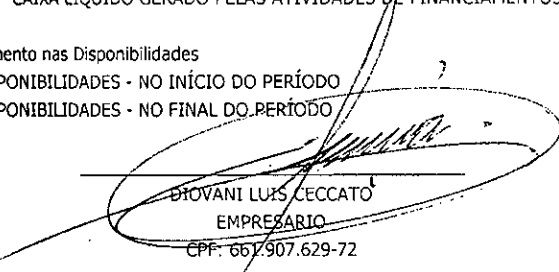
*[Faint, illegible stamp]*

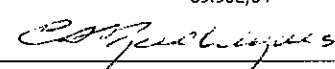
Empresa: D L CECCATO - ME  
CNPJ: 11.924.100/0001-20  
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0013  
Número livro: 0004


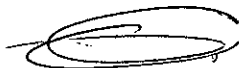
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2013

	2013	2012
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	59.420,00	111.224,12
Valores pagos a fornecedores	(12.188,23)	(78.368,66)
Valores pagos a empregados	(2.641,94)	(3.598,83)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	44.589,83	29.256,63
Tributos pagos	0,00	(5.637,28)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	44.589,83	23.619,35
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(18.614,28)	(19.457,25)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	25.975,55	4.162,10
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Juros recebidos de empréstimos	0,00	792,82
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	792,82
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos tomados	0,00	22,21
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(22,21)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(22,21)	22,21
Aumento nas Disponibilidades	25.953,34	4.977,13
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	43.949,30	38.972,17
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	69.902,64	43.949,30

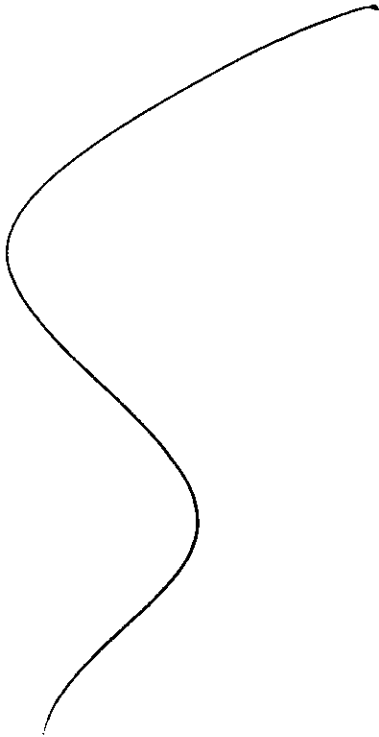
  
GIOVANI LUIS CECCATO  
EMPRESARIO  
CPF: 667.907.629-72

  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01091706  
CPF: 086.794.600-87

Processo Licitatório  
Folha nº 89  
Pato Bragado - PR





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO TO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon

07 MAR. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte







*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3257-2418

M.C. Rondon

07 MAR. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dio.ceccato@hotmail.com](mailto:dio.ceccato@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços Presencial n.º 073/2014

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa DL CECCATO inscrita no CNPJ n.º 11.924.100/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOVANI LUIS CECCATO, portador do documento de identidade RG n.º 4.193.085-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 661.907.629-72, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido – PR, 16 de Maio de 2014

  
DIOVANI LUIS CECCATO  
Representante Legal  
RG nº. 4.193.085-3 SSP/PR  
CPF: 661.907.629-72

Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Bragado - PR

**11.924.100/0001-20**

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dio.ceccato@hotmail.com](mailto:dio.ceccato@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços Presencial n.º 073/2014

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa DL CECCATO inscrita no CNPJ n.º 11.924.100/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOVANI LUIS CECCATO CECCATO, portador do documento de identidade RG n.º 4.193.085-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 661.907.629-72, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de Maio de 2014

  
DIOVANI LUIS CECCATO  
Representante Legal  
RG n.º. 4.193.085-3 SSP/PR  
CPF: 661.907.629-72

Processo Licitatório  
Folha n.º 87  
Pato Bragado - PR

11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



DL CECCATO ME  
Av. Rio Grande do Sul, nº. 770 – Sala 04, Centro.  
Marechal Cândido Rondon – Paraná.  
Fone (45)3254-6060  
CNPJ 11.924.100/0001-20  
Inscrição Estadual: 90519004-02  
Email: [dio.ceccato@hotmail.com](mailto:dio.ceccato@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços Presencial n.º 073/2014


### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

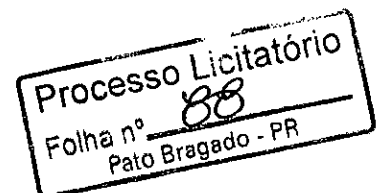
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DL CECCATO inscrita no CNPJ n.º 11.924.100/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIOVANI LUIS CECCATO, portadora do documento de identidade RG n.º 4.193.085-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 661.907.629-72, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido – PR, 16 de Maio de 2014

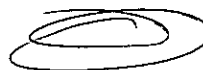
  
DIOVANI LUIS CECCATO  
Representante Legal  
RG nº. 4.193.085-3 SSP/PR  
CPF: 661.907.629-72.



11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME





Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04  
Centro - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2014**

**DATA DE ABERTURA: 19/05/2014 – HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE Nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**LICITANTE: DL CECCATO ME**

**CNPJ: 11.924.100/0001-20**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1061

Data: 19/05/2014

HS: 08:42

Processo Licitatório  
Folha nº 89  
Pato Bragado - PR

# MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 25 (vinte e cinco) folhas numeradas manualmente de 01 a 25, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 073/2014.**

Nome: Marholt & Horst Confeções e Lazer Ltda.

Endereço: Avenida Willy Barth, 2340

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90132594-42

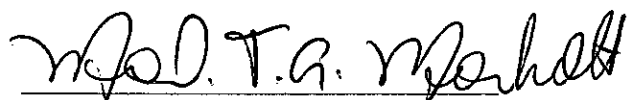
CNPJ: 01.889.714/0001-65

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0672717 1

Data do Registro: 29/03/2010

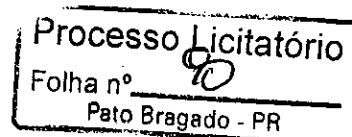
Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

Rg n.º. 5.811.924-5

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

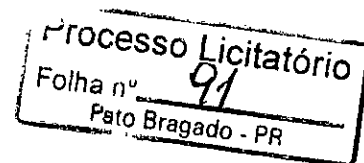
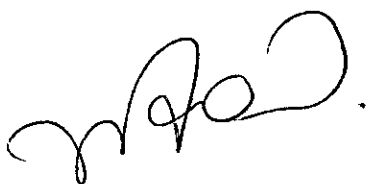
CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Terceira Alteração Contratual	3
2	Contrato Social	7
3	CPF e RG da sócia administradora	10
4	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	12
5	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	13
6	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	14
7	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos e Federais e a divida ativa da união	15
8	Certidão negativa estadual	16
9	Certidão negativa municipal	17
10	Certidão negativa de débitos trabalhistas	18
11	Certidão negativa de falência ou concordata	19
12	Demonstrações financeiras do ultimo exercício	20
13	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	22
14	Anexo V_ Declaração de inexistência de impedimento legal Para licitar ou contratar com a administração	23
15	Anexo III_ Declaração de Idoneidade	24
16	Termo de encerramento	25





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 412.0672717-1**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**2) MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.889.714/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0672717-1 em 29/03/2010, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20106854429 em 04/08/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth, 2340, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2360, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comercio Varejista de armas e munições, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comercio Varejista de armas, munições, peças e Acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comercio Varejista de Calçados, Comercio Varejista de Artigos para Presentes, Comercio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comercio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensílios Domésticos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65**



*Marli*

*Meri*

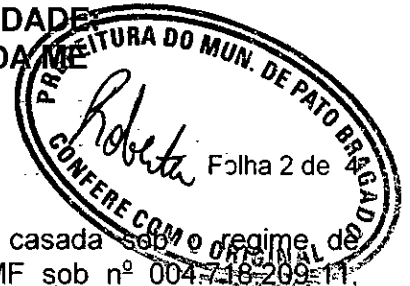
*Andressa*

*Andressa*

*Andressa*

*Andressa*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-5E  
NIRE 412.0672717-1**



1) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, s/nº, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) **MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 704.087.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.192.831-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, s/nº, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comercio varejista de Bicycletas e Triciclos, suas Peças e Acessórios, Comercio Varejista de artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comercio Varejista de Artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros veículos recreativos, Comércio Varejista de armas, munições, peças a acessórios, Comercio Varejista de Barcos e Motores Novos e Usados, Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Acessórios e Pneus para Motocicletas, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos para Presentes, Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanato; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio Varejista de Bolsas e Acessórios pessoais. Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Utensílios Domésticos.

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT	50.00	25.000	25.000,00
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

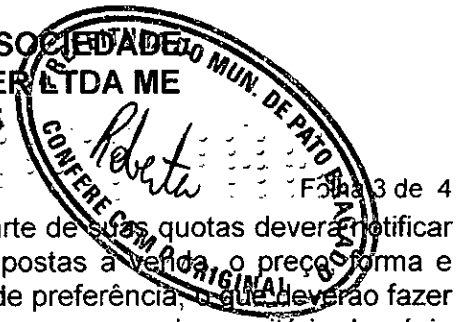
**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Processo Licitatório

Folha nº 03

meri

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 412.0672717-1**



Folha 3 de 4

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT E MERI TERESINHA SEIBERT HORST**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

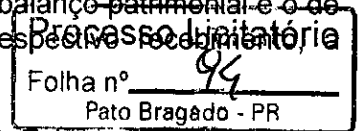
**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Handwritten signatures:*  
WAO. meri. Andressa. [Signature] [Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 01.889.714/0001-65  
NIRE 412.0672717-1**

Folha 4 de 4

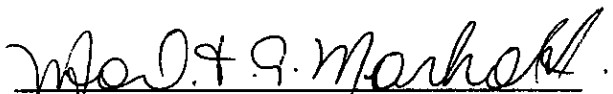
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado - PR, 24 de Outubro de 2011

  
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT

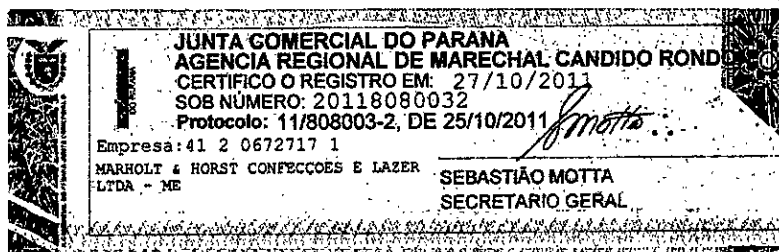
  
MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Testemunhas:

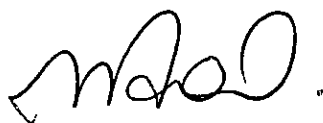
Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0



Processo Licitatório  
Folha nº 95  
Pato Bragado - PR







**Contrato Social por Transformação de Empresário  
VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP  
CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65  
NIRE Nº: 41104610771**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. Valdir Jandreí Marholt, Brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens, Nascido em 08/12/1969, Natural de Marechal Cândido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Itararé, S/Nº, Centro Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 Cédula de Identidade RG nº 4.191.425-4, CPF nº 704.063.249-72, com registro empresarial denominado VALDIR JANDREI MARHOLT - EPP, com sede e foro à Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41104610771 em 05/06/1997, CNPJ nº 01.889.714/0001-65, **resolve**, por este instrumento particular de contrato, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ingressando como sócia, a Sra. Meri Teresinha Seibert Horst, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Avenida Willy Barth, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 4.192.831-0, CPF nº 704.087.189-00, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de VALDIR JANDREI MARHOLT - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, tendo sua sede e foro à Avenida Willy Barth, 2340, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas Peças e Acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio Varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio varejista de armas e munições.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Junho de 1.997.

**CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** A sócio ingressante Meri Teresinha Seibert Horst, integraliza neste ato em moeda corrente do país, 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) Reais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma;

**Parágrafo 2º DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Tendo em vista das alterações havidas, o Capital Social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
MERI TERESINHA SEIBERT HORST	5.000	5,00	5.000,00
VALDIR JANDREI MARHOLT	45.000	95,00	45.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

meri

Processo licitatório  
Folha nº 16  
Pato Bragado - PR



**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65**  
**NIRE Nº: 41104610771**

**CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALDIR JANDREI MARHOLT**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, dispensado da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários de forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, de forma a apurar os Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

meri

8

Processo Licitatório

Folha nº

07

Processado - PR



Folha 2 de 3

12

12

**Contrato Social por Transformação de Empresário**  
**VALDIR JANDREI MARHOLT & CIA LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº: 01.889.714/0001-65**  
**NIRE Nº: 41104610771**

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

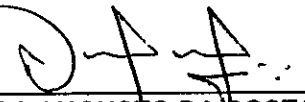
**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr, 11 de Março de 2010

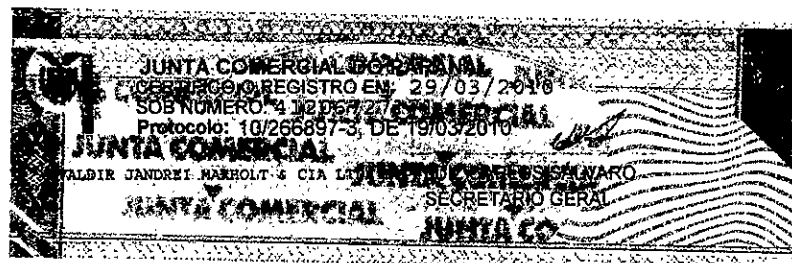
  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR JANDREI MARHOLT**

  
\_\_\_\_\_  
**MERI TERESINHA SEIBERT HORST**

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
**DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA**  
RG nº 6.570.561-3 SSP / PR

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL SIQUEIRA**  
RG nº 9.074.679-0 SSP / PR

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
**ALINE SIQUEIRA DA COSTA**  
CRC PR 050077/O-0



Processo Licitatório  
48  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

REGISTRO GERAL 5.811.924 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2000

NOME  
**MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**

FILIAÇÃO  
ROMEU GOTTSELIG  
LUCILA LUIZA GOTTSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 22/11/1972

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO C.CAS 647, LIVRO=38, FOLHA=224

CPF 004.718.209-11

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR ANTONIO LAGANA



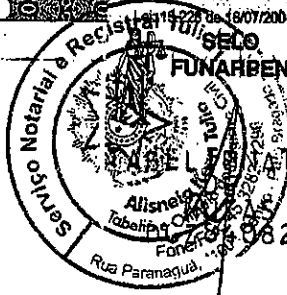
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Marli T.B. Marholt*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

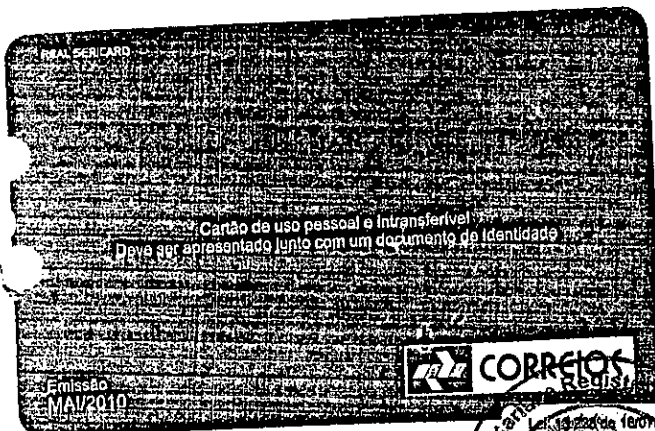
CARTEIRA DE IDENTIDADE



**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

07 JUN 2010

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil



**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

07 JUN 2010

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

Processo Licitatório  
Folha nº 99  
Pato Bragado - PR

*Marli*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 4.192.831 0 DATA DE EMISSÃO 03/04/2001

NOME HERI TERESINHA SEIBERT HORST

FILIAÇÃO REINALDO ENILIO SEIBERT  
SELI SEBIDA SEIBERT

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO 14/02/1970

DOC. ORIGEM COMARCAS-MAL CAND RONDON/PR PATO BRAGADO  
C.CAS 644, LIVRO-38, FOLHA-221

CPF 704.087.189-00

ASSINATURA DO TITULAR ELARCO ANTONIO LAGANA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

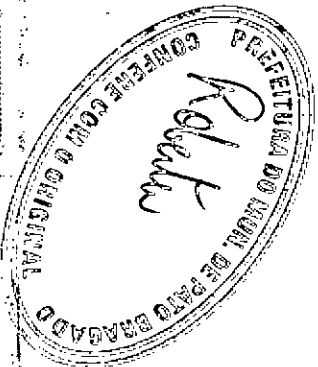
Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Mercadorias - Pato Bragado - PR

Rua Pernambuco, 1160

Fone/Fax: (45) 3202-1202 - Pato Bragado - PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MERCADORIAS - PATO BRAGADO - PR

CV 986675

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitida e exigida por: terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Heri Teresinha Seibert Horst*

MERI TERESINHA SEIBERT HORST

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/01/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MERI TERESINHA SEIBERT HORST

Nº da inscrição: 704087189-00

Data do Nascimento: 14/02/70

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MERCADORIAS - PATO BRAGADO - PR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 30 de 06 de 2003

*Sivani Giacomin*  
Oficial

Processo Licitatório nº 000  
Folha nº 000  
Pato Bragado - PR

*Melo*



*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.889.714/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARHOLT &amp; HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA ESPORTIVA FRONTEIRA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições</b> <b>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2360</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2014** às **09:13:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 101  
Pato Bragado - PR

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

16/05/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 096962014-88888714

Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

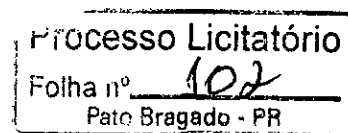
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de agosto de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/05/2014

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01889714/0001-65  
**Razão Social:** MARHOLT E HORST CONFECCOES E LAZER LTDA  
**Nome Fantasia:** CASA ESPORTIVA FRONTEIRA  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2360 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

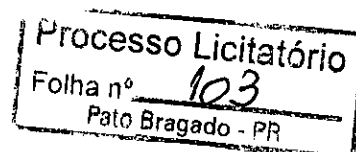
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2014 a 14/06/2014

**Certificação Número:** 2014051609150183344839

Informação obtida em 16/05/2014, às 09:15:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



16/05/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.889.714/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

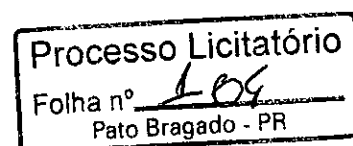
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:39:53 do dia 17/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2014.

Código de controle da certidão: **7B24.54A2.2254.A84E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/05/2014

2IH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11822780-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.889.714/0001-65**

Nome: **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**

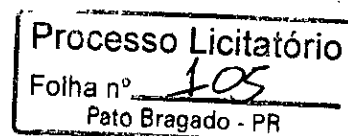
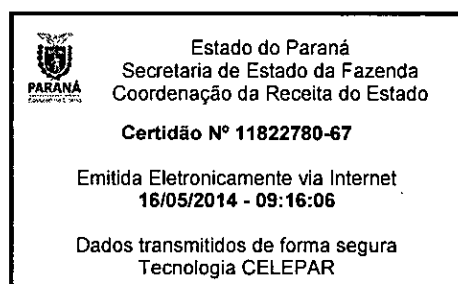
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

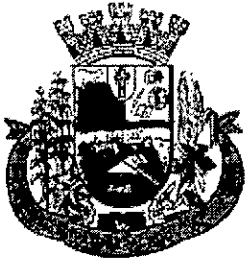
**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



16/05/2014



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 296/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

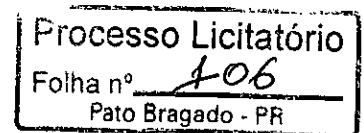
Contribuinte: VALDIR JANDREI MARHOLT  
CPF/CNPJ: 01.889.714/0001-65

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

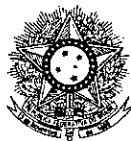
Pato Bragado em, 16 de Maio de 2014

Número de Autenticidade: 533715010533715



Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Certidão nº: 47946549/2014

Expedição: 16/05/2014, às 09:19:57

Validade: 11/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.889.714/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

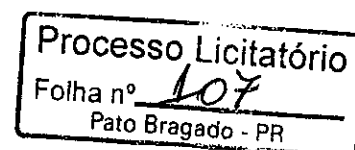
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA – ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 01.889.714/0001-65, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2360, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de maio de 2014 – 16:50 horas

Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Júnior Rafael de Lima Holz*  
E. Juramentado



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*[Assinaturas manuscritas]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

0137 MARHOLT &amp; HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME

CNPJ: 01.889.714/0001-65

NIRE: 41 2 0672717 1

Data de Registro: 05/06/1997

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

## 1.0.0.00.0000 - ATIVO

## 1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE

## 1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE

## 1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 - CAIXA

32.736,14 D

CAIXA GERAL

32.736,14 D

## 1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS

## 1.1.2.03.0000 - ESTOQUES

1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS

64.751,15 D

ESTOQUES

64.751,15 D

## 1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE

## 1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO

## 1.3.2.01.0000 - BENS IMOBILIZADOS

1.3.2.01.0001 - MOVEIS E UTENSILIOS

695,00 D

1.3.2.01.0009 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2.600,00 D

BENS IMOBILIZADOS

3.295,00 D

## 1.3.2.02.0000 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA

1.3.2.02.0001 - (-)MOVEIS E UTENSILIOS

388,35 C

1.3.2.02.0009 - (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.767,68 C

(-)DEPRECIACAO ACUMULADA

2.156,03 C

Total do ATIVO

98.626,26 D

## 2.0.0.00.0000 - PASSIVO

## 2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE

## 2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES

## 2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR

2.1.1.01.0005 - IND. E COM. DE MEIAS ELASTICAS REALTEX

3.366,40 C

2.1.1.01.0009 - PRIVILEGE CALCADOS LTDA

2.145,45 C

2.1.1.01.0010 - CAZANTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECO

6.410,35 C

2.1.1.01.0011 - ARGOVIA INDUSTRIA DE ARTIGOS DE PESCA LT

1.663,33 C

2.1.1.01.0015 - OKILOOKI CONFECOES LTDA EPP

3,00 C

2.1.1.01.0017 - SAMBURA CASA DE CACA E PESCA LTDA

1.370,85 C

2.1.1.01.0019 - CAUDURO IND. E COM. DO VESTUARIO LTDA

9,44 C

2.1.1.01.0020 - TIPTOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS

4.857,20 C

2.1.1.01.0021 - NAUTIKA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA LAZER

1.284,27 C

2.1.1.01.0023 - HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

715,08 C

2.1.1.01.0026 - OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

15.335,12 C

2.1.1.01.0027 - CIA. CAETANO BRANCO

517,28 C

2.1.1.01.0031 - SCALIBU SPORTS LTDA

359,34 C

2.1.1.01.0034 - SEIVA IND. E COM. DE CONF. LTDA

27.752,64 C

2.1.1.01.0035 - SILVA &amp; SCHMAUS LTDA - ME

6.874,50 C

2.1.1.01.0036 - CALOI NORTE S/A

5.936,45 C

2.1.1.01.0037 - JOSUE ALBERT HALLER E CIA LTDA ME

803,42 C

2.1.1.01.0038 - M.M. - MAVALE

110,80 C

2.1.1.01.0039 - KRINDGES INDUSTRIAL LTDA

1.136,90 C

2.1.1.01.0041 - GIRO'S ORIENTAL LTDA

5.453,81 C

2.1.1.01.0045 - CARLITO M. DA ROCHA

6.448,42 C

2.1.1.01.0047 - PALILI DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA EPP

3.042,70 C

2.1.1.01.0048 - E. M. COLLI &amp; CIA LTDA

1.666,20 C

2.1.1.01.0050 - GISLAINE MAYORAL ARCURIO - ME

2.221,66 C

2.1.1.01.0051 - BONIATTI E BONIATTI LTDA

1.099,74 C

2.1.1.01.0053 - DESAFIO IND. E COM. DE CONFEC. LTDA

1.989,55 C

Processo Licitatório  
folha nº 109  
Pato Bragado - PR

# BALANÇO PATRIMONIAL

0137 MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA ME

CNPJ: 01.889.714/0001-65

NIRE: 41 2 0672717 1

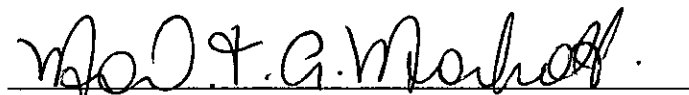
Data de Registro: 05/06/1997

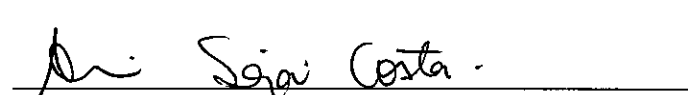
FOLHA: 000003

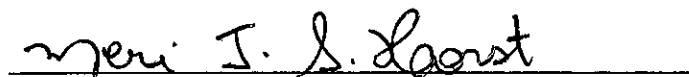
PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

2.1.1.01.0054 - CONFECCOES ELITE LTDA	244,29 C
2.1.1.01.0056 - MARITMO IND. E COM. DE ART.	67,04 C
2.1.1.01.0057 - D' ROUSE CONFEC. MALHAS LTDA	1.520,30 C
2.1.1.01.0058 - FRIZZARI CALCADOS FEMININOS LTDA	1.003,20 C
2.1.1.01.0059 - SAMUEL BERNARDINO DE SENA CONF.	561,47 C
2.1.1.01.0062 - CONFECCOES WANDEK	2.889,30 C
2.1.1.01.0063 - ATACADO LIDERANCA DE TECIDOS E CONFEC.	57.921,09 C
2.1.1.01.0066 - MX COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LT	10.993,71 C
2.1.1.01.0069 - ARMARINHOS ESTER LTDA	3.327,40 C
2.1.1.01.0070 - NEREU VALENTIN CASAGRANDE & CIA LTDA	504,00 C
2.1.1.01.0074 - COMERCIO DE BICICLETAS EURO LTDA	682,32 C
2.1.1.01.0080 - R. 5 TEXTIL LTDA ME	804,35 C
2.1.1.01.0081 - SIRAL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	1.476,56 C
2.1.1.01.0082 - CAMBUCI SA - BA 30	1.506,78 C
2.1.1.01.0085 - SUL CALCADOS LTDA	587,93 C
DUPLICATAS A PAGAR	186.663,64 C
2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS	
2.1.3.02.0000 - OBRIGACOES FISCAIS	
2.1.3.02.0010 - FATURA ENERGIA ELETRICA A PAGAR	361,81 C
OBRIGACOES FISCAIS	361,81 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO	
2.4.1.01.0002 - MARLI TERESINHA GOOTSELIG MARHOLT	25.000,00 C
2.4.1.01.0003 - MERI TERESINHA SEIBERT HORST	25.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS	
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS	15.359,39 C
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS	153.758,58 D
LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	138.399,19 D
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.626,26 C

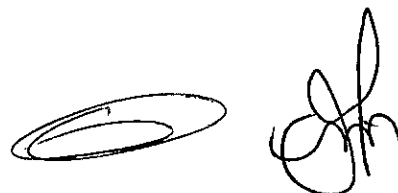
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

  
 MARLI TERESINHA GOOTSELIG MARHOLT  
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA  
 RG: 5.811.924-5  
 CPF: 004.718.209-11

  
 VALINE SIQUEIRA DA COSTA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 006.127.579-43  
 CT/CRC: PR 050077/O-0

  
 MERI TERESINHA SEIBERT HORST  
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA  
 RG: 4.192.831-0  
 CPF: 704.087.189-00

Processo Licitatório  
 Folha nº 110  
 Pato Bragado - PR



# MARHOLT & HORST Confeções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 073/2014.

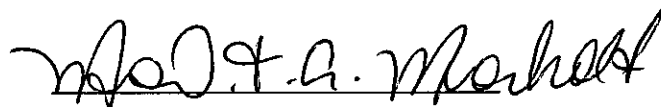
### DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. .

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora

Processo Licitatório  
Folha n.º 111  
Pato Bragado - PR



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 073/2014.

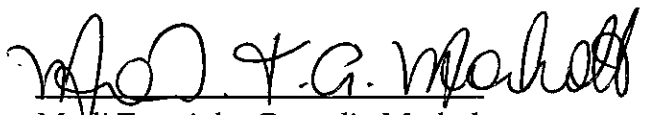
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

Prezados Senhores:

**MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

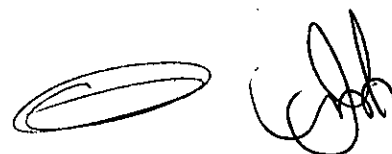
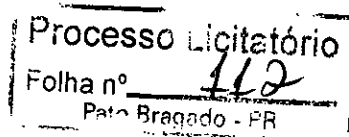
Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confeccões e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 073/2014.

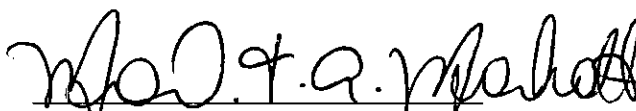
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARHOLT & HORST CONFECÇÕES E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.889.714/0001-65, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.811.924-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.718.209-11, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

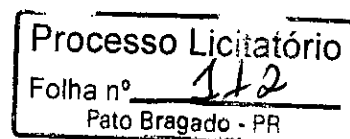
Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

RG/CPF n.º 5.811.924-5

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confecções e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado - PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta relação de documentos 25 (vinte e cinco) folhas numeradas manualmente de 01 a 25, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2014.**

Nome: Marholt & Horst Confecções e Lazer Ltda.

Endereço: Avenida Willy Barth, 2340

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90132594-42

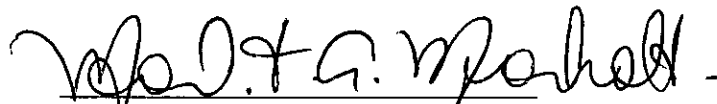
CNPJ: 01.889.714/0001-65

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0672717 1

Data do Registro: 29/03/2010

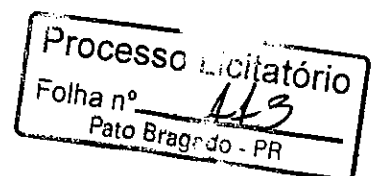
Pato Bragado, 19 de Maio de 2014.



Marli Teresinha Gottselig Marholt

Rg nº. 5.811.924-5

Sócia-Administradora



# MARHOLT & HORST Confeccões e Lazer Ltda.

CNPJ: 01.889.714/0001-65

Avenida Willy Barth, 2340, Sala, Centro, Pato Bragado – PR.

CEP: 85948-000 - Fone/Fax: (45) 3282-1448

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1062

Data: 19/05/2014

HS: 08154 Roberto

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 073/2014.**

**DATA DE ABERTURA: 19/05/2014 – HORÁRIO: 09h10min.**

**ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

Processo Licitatório

Folha nº 114

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 079/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 073/2014, que tem como objeto a Aquisição de material e fardamento esportivo.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2014, o qual tem como objeto a aquisição de material e fardamento esportivo, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Marholdt e Horst Confecções e Lazer Ltda;** e **2) DL Ceccato - ME.** Destas, ambas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Marholdt e Horst Confecções e Lazer Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela Procuradora a senhora *Maria Aparecida do Araújo*; **DL Ceccato - ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo senhor *Diovani Luis Ceccato*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para cada Lote, visando o fornecimento dos itens citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **DL Ceccato - ME**, a qual apresentou Proposta de preços para ambos os Lotes, ao valor global de R\$ 2.986,20 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); Licitante **Marholdt e Horst Confecções e Lazer Ltda**, cotou preço para ambos os Lotes ao valor global de R\$ 2.991,40 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que ambas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com assim definido: Lote 1 Marholdt e Horst Confeções e Lazer Ltda, ao valor global de R\$ 1.687,93 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); Lote 2, Licitante DL CECCATO - ME, ao valor global de R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pelas licitantes classificadas estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME às Licitantes acima citadas. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 116  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014

OBJETO: Aquisição de material e fardamento esportivo.

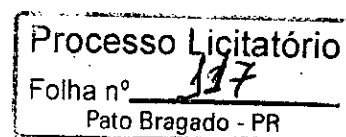
### LOTE 1: TETO MÁXIMO R\$ 1.700,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Marholdt e Horst Confecções e Lazer Ltda	R\$ 1.691,50	1.687,93			
DL Ceccato - ME	R\$ 1.698,30	1.690,00	DECLINOU		

### LOTE 2 - TETO MÁXIMO R\$ 1.300,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance	4.º Lance
Marholdt e Horst Confecções e Lazer Ltda	R\$ 1.299,90	DECLINOU			
DL Ceccato - ME	R\$ 1.287,90	1.285,00			

Pato Bragado – PR, em 19 de maio de 2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de material e fardamento esportivo.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

### **Lote 1: Pares de Tênis de Futsal**

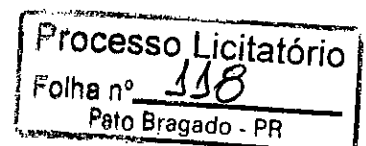
Licitante Marholt e Horst Confeções e Lazer Ltda – Valor Global R\$ 1.687,93

### **Lote 2: Material para Batminton**

Licitante Vencedora: DL Ceccato – ME – Valor Global R\$ 1.285,00.

**Pato Bragado – PR, em 19 de maio de 2014.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 073/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 073/2014

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 073/2014, tipo “menor preço por lote”, visando a contratação de empresa para a compra de material esportivo a ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 01/05/14, Diário Eletrônico de 30/04/2014, ficando definida a data de 19 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que somente estas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 079/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentam Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas manifestaram interesse em ofertar lances, sendo os novos valores aceitos pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de n.º 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando se constatou que estas

Processo Licitatório

Folha nº 119  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

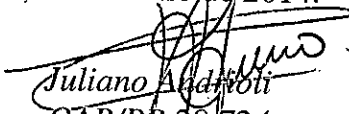
Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentaram todos os documentos exigidos sendo declaradas vencedoras do certame, cada qual ao seu respectivo lote, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de maio de 2014.

  
Juliano Alcantoli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 120  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de material e fardamento esportivo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

**Lote 1: Pares de Tênis de Futsal**

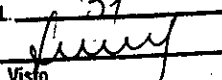
Licitante Marholdt e Horst Confecções e Lazer Ltda – Valor Global R\$ 1.687,93

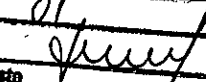
**Lote 2: Material para Batminton**

Licitante Vencedora: DL Ceccato – ME – Valor Global R\$ 1.285,00.

Pato Bragado – PR, em 19 de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3840  
de 20/05/14 FL. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 443  
de 19/05/14 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Bragado - PR